

**A T A    Nº. 2/2018**

**ATA        DA        REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 25 DE  
JANEIRO DE 2018. -----**

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Secretariou o Técnico Superior da Divisão Administrativa Geral, Carlos Alberto Puga Carvalhido. Verificou-se a falta do Sr. Vereador Mário Rui Pinto Oliveira por motivos profissionais, sendo assim justificada por unanimidade. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues solicitou a palavra para questionar sobre a posição do Município face às novas orientações do governo em termos de luta contra os incêndios que responsabilizam os Municípios pelo incumprimento da limpeza dos terrenos rústicos de privados. Perguntou qual era a estratégia de sensibilização da população, que medidas o Município iria adotar. Questionou ainda se tinha sido apreciada a questão dos Juízes Sociais que já veio a reunião de Câmara mas não apresentava informação atualizada. Quanto a esta última questão, a Sra Vereadora Elisabete Domingues respondeu que o assunto estava a ser tratado e voltará à reunião de Câmara no mês de abril. Relativamente à limpeza dos terrenos privados, o Município associa-se à indignação da Associação Nacional de Municípios, pois os Municípios ficariam com a responsabilidade caso venha a ocorrer algum incêndio, mas nunca foram consultados e ficaram sempre à margem dessa orientação. Trata-se de uma responsabilidade civil e os Municípios contestam ficar com o ónus de tal

**A T A Nº. 2/2018**

responsabilidade. Será elaborado um plano de informação para, através de editais, jornais locais e Presidentes de Junta, chegar a todos os cidadãos. Tendo que cumprir a lei, o Município terá, nos casos dos particulares que não limpem os terrenos, dentro da medida do possível, que proceder à limpeza, sendo o custo da mesma posteriormente imputado ao proprietário, mas existe também a dificuldade de identificar e notificar o mesmo. A população também será sensibilizada para se precaver e ter em casa alguns meios primários de combate aos eventuais incêndios e essencialmente proceder à própria limpeza das suas propriedades à volta das habitações. O Sr. Presidente informou ainda o executivo que está a decorrer um processo de criação de uma empresa intermunicipal em parceria com as Águas do Norte, para a gestão em baixa do setor das águas. Trata-se de um processo muito idêntico ao da Valorminho, em que 49% do capital ficará a pertencer aos Municípios e que permitirá manter uma tarifa muito parecida à que se tem vindo a praticar, ajustada à tarifa média. A palavra foi de seguida dada aos Srs Vereadores mas não se tendo verificado qualquer intervenção, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11 DE JANEIRO DE 2018.** \_\_\_\_\_

A ata em apreço foi provada por unanimidade. Não tomam parte na votação deste ponto, o Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes e o Sr. Vereador José Monte, por não ter estado presentes na referida reunião. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO POR CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (NADADOR-SALVADOR) E ASSISTENTE OPERACIONAL (NADADOR-SALVADOR).** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que o Município se encontra confrontado com a necessidade de se adaptar às exigências legais em termos de vigilância da piscina municipal, devendo assim ter um quadro próprio de nadador-salvadores. Posta à votação a pro-

**A T A N.º. 2/2018**

posta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – REFORMULAÇÃO DA EB 2+3/S DE VALENÇA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO REVISTO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A RESPETIVA EMPREITADA.** \_\_\_\_\_

Após análise do projeto e existindo a possibilidade de rever os encargos da obra em termos de betão e ferro, o mesmo foi revisto e encontra-se agora em condições para novo concurso e receber propostas dentro dos parâmetros estabelecidos. O ponto foi aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2017/2018.** \_\_\_\_\_

Analisada a informação dos serviços da ação social registada sob o número 4296/2017, a proposta apresentada que reúne os apoios em termos de refeições e material escolar para a comunidade escolar do pré-escolar e 1º ciclo, foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – PEDIDO DE ADMISSÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA À BOLSA DE ESTUDO 2017/2018.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que a candidatura em apreço foi apresentada fora do prazo previsto mas, face ao pedido da candidata, cabe ao executivo municipal decidir se pode ser admitida ou não. Após votação, foi aprovado por unanimidade admitir a candidatura de Andreia de Amorim Marinho à Bolsa de Estudo para o ano letivo 2017/2018. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS.** \_\_\_\_

Tratando-se de mais um caso de rutura de canalização, foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento do consumo pelo escalão mínimo e isentar o consumidor 50157 da área 102/3900 das taxas de saneamento e resíduos sólidos relativas à fatura de dezembro 2017. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 - HABITAÇÃO DEGRADADA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.** \_\_\_\_

Aprovado por unanimidade conceder a Patrícia Maria de Matos Costa Figueiredo um subsídio de 1.852,48€ (mil oitocentos e cinquenta e dois euros com quarenta e oito cêntimos) para apoio à recuperação da sua habitação sita na no Edifício Vaga Azul,

**A T A N.º 2/2018**

Avenida Sá Carneiro, n.º 2 – 1º Frente, nos termos do respetivo processo registado sob o número 5864/2016. \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade conceder a Vitor Manuel Barbosa Gonçalves um subsídio de 1.537,50€ (mil quinhentos e trinta e sete euros com cinquenta cêntimos) para apoio à recuperação da sua habitação sita no lugar de Sobral, n.º 12 – Picões, Gandra, nos termos do respetivo processo registado sob o número 3976/2017. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DE VALENÇA. \_\_\_\_\_**

**a) Pedido de Exploração do Parque de Estacionamento do Campo de Ténis** - Aprovada, por unanimidade, a cedência da exploração do parque de estacionamento do Campo de Ténis à Associação Promotora das Festas de Valença, até final do mês de Agosto de 2018. \_\_\_\_\_

**b) Isenção de Taxas e licenças do evento “Festa Snow Party” - Ratificar** – Ratificado por unanimidade, o despacho através do qual foi autorizada a isenção de taxas do evento “Festa Snow Party”, levado a efeito no dia 22 de dezembro último. \_

**PONTO 9 – TERMO DE PARCERIA COM O JUDO CLUBE DE VALENÇA – RATIFICAR. \_\_\_\_\_**

Ratificado por unanimidade o termo de parceria celebrado com o Judo Clube de Valença, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

**“TERMO DE PARCERIA**

O Judo Clube de Valença, Associação Juvenil, inscrita no RNAJ/IPJ com o código 2016-00088 e NPC 503 782 580 com de na Junta de Freguesia de Arão, na Rua da Igreja, na União de Freguesias de Valença, Cristelo, Covo e Arão, concelho de Valença, código postal 4930-017 Arão VLN, doravante denominada Juvalença neste ato representada por Argentina Rosa da Silva Sousa e o Município de Valença, Entidade Pública, com o NIF 506728897 com sede na Praça da Republica, União de Freguesias de Valença, Cristelo – Covo e Arão, concelho de Valença, código Postal 4930-702, Valença, doravante designada Município de Valença, neste ato representada pelo Presidente do Município de Valença, Prof. Jorge Salgueiro Mendes, estabelecem o presente protocolo de parceria, que será regido pelas clausulas e condições que seguem.

**A T A N.º. 2/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(OBJETO)**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a cooperação no desenvolvimento de atividades programadas para o ano 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES)**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I Do Juvalença: a organização de atividades, dar apoio logístico à Câmara Municipal de Valença na prossecução dos seus eventos;

II Do Município de Valença: apoiar a divulgação das atividades promovidas pelo Juvalença, nomeadamente disponibilizando instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO)**

O presente TERMO DE PARCERIA entra em vigor por um ano a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos parceiros, mediante adenda a estes termos.

**CLÁUSULA QUARTA**

**(AVALIAÇÃO)**

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA serão acompanhados e avaliados ao longo do projeto, por ambos os parceiros, de acordo com a seguinte metodologia: no final do ano será feito um relatório detalhado da realização das atividades.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria.

Valença, 27 de Dezembro de 2017. A Presidente do JUVALENÇA (a) Argentina Rosa da Silva Sousa e o Presidente da Câmara Municipal de Valença (a) Jorge Salgueiro Mendes.” \_\_\_\_\_

**PONTO 10 – TERMO DE PARCERIA COM O GRUPO FOLCLÓRICO DE GANFEI – RATIFICAR.** \_\_\_\_\_

Ratificado por unanimidade o termo de parceria celebrado com o Grupo Folclórico de

**A T A Nº. 2/2018**

Ganfei, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

**“TERMO DE PARCERIA**

O Grupo Folclórico de Ganfei, Associação Juvenil, inscrita no RNAJ/IPJ com o código 2007-00527 e NPC 501 629 106 com de sede no Lugar de Barroso, na Freguesia de Ganfei, concelho de Valença, código postal 4930-342 Ganfei VLN, doravante denominada GF Ganfei neste ato representada por Argentina Rosa da Silva Sousa e o Município de Valença, Entidade Pública, com o NIF 506 728 897 com sede na Praça da República, União de Freguesias de Valença, Cristelo – Covo e Arão, concelho de Valença, código Postal 4930-702, Valença, doravante designada Município de Valença, neste ato representada pelo Presidente do Município de Valença, Prof. Jorge Salgueiro Mendes, estabelecem o presente protocolo de parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(OBJETO)**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a cooperação no desenvolvimento de atividades programadas para o ano 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES)**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I Do GF Ganfei: a organização de atividades, dar apoio logístico à Câmara Municipal de Valença na prossecução dos seus eventos;

II Do Município de Valença: apoiar a divulgação das atividades promovidas pelo GF Ganfei.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO)**

O presente TERMO DE PARCERIA entra em vigor por um ano a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos parceiros, mediante adenda a estes termos.

**CLÁUSULA QUARTA**

**ATA Nº. 2/2018**

**(AVALIAÇÃO)**

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA serão acompanhados e avaliados ao longo do projeto, por ambos os parceiros, de acordo com a seguinte metodologia: no final do ano será feito um relatório detalhado da realização das atividades.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria.

Valença, 27 de Dezembro de 2017. A Presidente do GF Ganfei (a) Argentina Rosa da Silva Sousa e o Presidente da Câmara Municipal de Valença (a) Jorge Salgueiro Mendes.” \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** \_\_\_\_\_

Resumo Diário de Tesouraria do dia 24 de janeiro corrente. Total de disponibilidades € 2.396.538,10 (dois milhões trezentos e noventa seis mil quinhentos e trinta e oito euros com dez cêntimos). Ciente. \_\_\_\_\_

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara entendeu referir que na sequência do descongelamento das carreiras da Administração Pública, previsto no artº 18º da Lei do Orçamento de Estado, foi enviada uma notificação, a todos os funcionários da autarquia, por carta com aviso de receção, com o total de pontos acumulados na avaliação desempenho, ou seja, os funcionários que possuam 10 pontos na avaliação ou que, por exemplo, tenham obtido a classificação de “Relevante” em três biénios, beneficiarão de progressão de acordo com aquilo que estiver previsto para cada um dos casos, contudo, tal progressão ainda não se verá refletida no processamento do mês em curso, como era expetável. \_\_\_\_\_

**b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Ciente. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não se registaram quaisquer outras intervenções por parte do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12

**A T A    Nº. 2/2018**

de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por oito páginas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_